



Prefeitura Municipal de Piranguinho Estado de Minas Gerais

005943ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 000002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/ 2017 **Pregão Presencial:** 000002/ 2017 **Objeto:** EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- , autorizado o processo de Pregão Presencial nº 002/2017, Processo de Registro de Preços nº 003/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **EMERSON LUCIANO SERPA ME** - CNPJ: 17.369.306/0001-12 representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado à saber:

1.1

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
017	ARGAMASSA TIPO AC 2. EMBALAGEM PLÁSTICA. COR: CINZAMarca : LIGATEX	Saco 20 Quilogramas	50,0000	17,0000
018	ARGAMASSA TIPO AC 3. EMBALAGEM PLÁSTICA. COR: CINZAMarca : LIGATEX	Saco 20 Quilogramas	50,0000	21,0000

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação de cada Secretaria Municipal

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, sendo sua vigência de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2018.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 dias após fornecimento do bem/produto, apresentação da NF/ Faturas e liquidação pela Prefeitura, acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

020501041220052202933903000 - Ficha: 083

020501151220052203033903000 - Ficha: 092

020701123610403206433903000 - Ficha: 220

020802103010210211333903000 - Ficha: 280

020901133920473208833903000 - Ficha: 340

020902278120721209133903000 - Ficha: 351

021001082440125209733903000 - Ficha: 376

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Piranguinho Estado de Minas Gerais

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa;
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 002/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos Pedidos de fornecimentos serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. EMERSON LUCIANO SERPA ME

23 de Janeiro de 2017 Piranguinho - MG

Helena Maria da Silveira
Prefeita
Município de Piranguinho/MG

EMERSON LUCIANO SERPA ME
17.369.306/0001-12

Visto da Assessoria Jurídica
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835